

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 196, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1948

RETIFICAÇÃO

No artigo 3.º, onde lê: "... concurso de ingresso prevista pelo decreto-lei n.º 16.922...";
leia-se: "... concurso de ingresso previsto pelo decreto-lei n.º 16.922...".

LEI N. 201, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1948

RETIFICAÇÕES

Na ementa, onde se lê: "Dispõe sobre concessão do salário família; leia-se: "Regulamenta a concessão do salário-família aos servidores públicos do Estado".
No artigo 2.º, onde se lê: "... desde que vivem total ou parcialmente...";
leia-se: "... desde que vivam total ou parcialmente...".
No artigo 11.º, onde se lê: "... embora verificado no último dia do mês";
leia-se: "... embora verificada no último dia do mês".

LEI N. 212, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1948

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Código Local: 12 — Auxílio especiais";
leia-se: "Código Local: 12 — Auxílios especiais".
Onde se lê: "Código Geral: 8.98.4 — Despesa — Encargos Diversos — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Despesa Diversas";
leia-se: "Código Geral: 8.93.4 — Despesa — Encargos Diversos — Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral — Despesas Diversas".

DECRETO N. 18.391, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocalados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos do Quadro Geral dessa Secretaria, lotados no Departamento Estadual de Informações:

a) da Tabela II, da Parte Permanente:

1 (um), de Fiscal, padrão H, ocupado por Felisberto Fragale;

b) da Tabela III, da Parte Permanente:

1 (um), de Redator, classe P, ocupado por Caetano Santa Paula Netto;

1 (um), de Escriurário, classe H, ocupado por João Baptista de Godoy Moreira;

1 (um), de Fotógrafo, classe I, ocupado por Miguel Mafalde.

Artigo 2.º — Os funcionários relocalados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relocalados por este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.392, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1948

Modifica a redação do art. 96 do Regulamento anexo ao Decreto n.º 7.066, de 6 de abril de 1935, já modificado pelo Decreto n.º 15.826, de 29 de maio de 1946, conforme proposta da Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", aprovada pelo Conselho Universitário.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O art. 96 do Regulamento baixado com o Decreto n.º 7.066, de 6 de abril de 1935, e já modificado pelo Decreto n.º 15.826, de 29 de maio de 1946, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 96 — Perderão o ano os alunos que faltarem a mais de cinco (5) aulas práticas, em qualquer cadeira, no primeiro como no segundo semestre."

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18393 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relocalado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura, 1 (um) cargo da classe "G" da carreira de Servicial, do QSA — PS — II, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Arnaldo F. Braga.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relocalado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento da Produção Vegetal, pelo Instituto Geográfico e Geológico.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 10 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

RETIFICAÇÃO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273/41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento dos srs. João de Lima Sant'Ana, Redator, classe "P", Belmiro Mario Corrêa, Redator, classe "P" e Raul Eduardo Brandão Lasserre, Redator, classe "Q", do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, lotados no Departamento Estadual de Informações, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, prestarem serviços junto a Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, até 31 de dezembro de 1949.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 10 DO CORRENTE

No processo GG n.º 2.261/48 — Ref. 23.876/48-SSP, em que Orlando Salgado, capitão reformado da Força Pública, solicita promoção ao posto de major. — "Defiro o pedido para o fim de determinar a promoção do capitão Orlando Salgado ao posto de major, em cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei Federal n.º 288, de 8 de junho de 1948"

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o afastamento das sras. Helena Cravalho Machado, assistente, padrão "L", da PP—II, do QSG., e Nair Cesar Santarem; estatístico-auxiliar, classe "H", da PP—III, do QSG., lotados no Departamento Estadual de Estatística, que por Decreto de 7 de dezembro de 1948, publicado a 8 do mesmo mês, foram autorizadas, em caráter excepcional a ter exercício, até o fim do corrente ano, na Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, a fim de prestarem serviços atinentes a seus cargos.

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 41 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, a sra. Ida Dall'Olio, desenhista, classe "J", da PP—III, do QSG., lotado no Departamento

Estadual de Estatística a ter exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, até o fim do corrente ano, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

ATO DE 10 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Suspendendo, de acordo com o que lhe foi representado pelo Diretor da Divisão de Estatísticas Demográficas, a partir de 10 do corrente, a prorrogação do expediente diário da 2.ª Divisão, autorizada conforme Portaria de 25 de outubro p. passado, publicada no Diário Oficial de 26 do mesmo mês.

PORTARIA DE 10 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Designando — nos termos do artigo 90 do decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941, o sr. Helio Hugo Franco, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP—III, do QSG., para substituir, a partir de 4 do corrente, no seu impedimento por férias, o sr. João Salvador Cileto, estatístico-classe "L", da PP—III, do QSG., exercendo a função gratificada de Chefe da 2.ª Seção — Estatísticas Fisiográficas, do bem estar, vida intelectual e vida moral (aspectos positivos) da Divisão de Estatísticas Físicas, Sociais e Culturais, instituída na Tabela IV, da PP, do QSG., pelo art.º 7.º e § único do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

APOSTILA DE 7 DO CORRENTE, DO GOVERNADOR. No título do Dr. Benedicto Montenegro, lotado na Faculdade de Medicina, para declarar que de acordo com o parecer da Assessoria Técnico Legislativa, constante do proc. 2853-48, que o provento de sua disponibilidade do cargo efetivo que exercia na Faculdade de Farmácia e Odontologia, é do padrão "S", nos termos do art. 1.º do Decreto 17.334, de 28-6-47.

REITORIA

ATOS DE 7 DO CORRENTE

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador, em despacho de 23-XI-48, exarado no proc. 11612/48 desta Reitoria, D. Maria Julieta Ormastroni, Escriurário, classe H, da PP-III-QSJNI, posta a disposição desta Reitoria, nos termos do art. 213, parágrafo 2.º do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, por decreto de 4-10-48, para, pelo prazo de 1 (um) ano e com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono, prestar serviços técnicos junto a Biblioteca Central desta Repartição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 30-XI-48, exarado no processo 12236-47, desta Reitoria, até 31 de dezembro do ano próximo vindouro, D. Amanda Baier Stefano para, com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono, exercer a função de Auxiliar Técnico no Instituto Astronômico e Geofísico desta Universidade. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 30-XI-48, exarado no proc. 12236-47, desta Reitoria, até 31 de dezembro do ano próximo vindouro D. Carisa Abud da Silva para, com o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, sem abono, exercer a função de Assistente Técnico no Instituto Astronômico e Geofísico desta Universidade. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 30-11-48, exarado no proc. 12236/47, desta Reitoria, até 31 de dezembro do ano próximo vindouro, DD. Olga Young Castellani e Maria Alves dos Santos Serafim Barcellos para com o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, sem abono, exercerem as funções de Assistente Técnico no Instituto Astronômico e Geofísico desta Universidade. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 30 de novembro último, exarado no ofício 3024, desta Reitoria, pelo prazo de 2 anos, o sr. Américo Petroni para, com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono prestar serviços técnicos nesta Reitoria, no lugar deixado pelo sr. Mario Pacheco do Prado, dispensado a pedido, por Ato de 27-11-48. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, ao sr. José Candido Nery, prático de laboratório, classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Escola Politécnica, 2 meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Dec. lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo ao sr. Joaquim Pinto de Carvalho, Inspetor de Alunos, classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 2 meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Dec. lei 17.008, de 5 de março de 1947.